

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

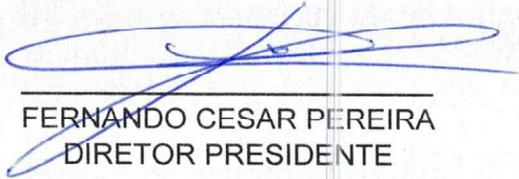
ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos trinta e um (31) dias do mês de julho de 2023 às 09h00min, na sede do IPREMO, sito a Rua Seis de Janeiro, Nº 301, atendendo a convocação expressa do Diretor Presidente Sr. Fernando Cesar Pereira e Diretor Executivo Sr. Marcos Roberto Ribeiro para a reunião, **SRA. NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA, SR. FELIPE DE ALMEIDA LEÃO, SR. GUSTAVO TRAMONTE, SR. JOÃO ESTEVAM JÚNIOR, SRA. MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR. FRANCISCO FELIPE GARCIA, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.** O Diretor presidente agradeceu a presença do **SR. JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA, MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO** do IPREMO. Inicialmente o Diretor Fernando Cesar Pereira, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. **Na sequência,** foi apresentado ao Colegiado o processo de **Aposentadoria a Conceder,** a Senhora **SILZA MACHADO MORETTI,** portador do RG nº. 21.445.804-0 - SSP/SP, CPF nº. 048.537.988-03 e PIS nº 1.704.292.937-1, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO I,** de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 35 e referencia atual 67, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL,** com proventos que de início correspondem a R\$ 2.233,92 (Dois Mil e duzentos trinta e três reais e noventa e dois centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de agosto de 2023. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria a devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e aguardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência,** foi apresentado ao Colegiado o processo de **Aposentadoria a Conceder,** a Senhora **ELEUSA REGINA RIBEIRO COELHO,** portador do RG nº. 58.069.564-5 - SSP/SP, CPF nº. 088.505.608-69 e PIS nº 1.203.030.523-7, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 16 e referencia atual 41, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL,** que de início correspondem R\$ 1.821,84 (Um mil e oitocentos e vinte um reais e oitenta e quatro centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de agosto de 2023. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria a devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e aguardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência,** foi apresentado ao Colegiado o processo de **Aposentadoria a Conceder,** ao Senhor **HELVIO ANTÔNIO VENTURI FERREIRA,** portador do RG nº. 10.882.928-5 - SSP/SP, CPF nº. 028.364.158-43 e PIS nº 1.239.290.459-8, ocupante do cargo de **MÉDICO V,** de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 160

e referencia atual 189, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 2, Art. 6º da EC 41. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 10.110,61 (Dez mil e cento e dez reais e sessenta e um centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o art. 36, inciso II e Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de agosto de 2023. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria a devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e aguardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Comitê de Investimento demonstrou ao Colegiado, os procedimentos administrativos no tocante aos investimentos dos recursos do IPREMO, relatórios financeiros os extratos dos Fundos de Investimentos e Contas Correntes, o Colegiado tomou ciência analisando a carteira de investimento e por unanimidade deliberou; **Na sequência** em ato contínuo realizou-se análise na documentação contábeis - Balancetes verificam-se o saldo Financeiro referente ao **Mês de Junho de 2023**, seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 44.435.191,50 (Quarenta e quatro milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil e cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, conforme extrato bancário; **Na sequência**, o Diretoria apresentou ao Colegiado o andamento do **Contrato Administrativo nº 008/2023 – Processo nº 008/2023**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 008/2023**, com a Empresa Four Info Desenvolvimento de Software LTDA, CNPJ nº 05.340.254/0001-72, tendo com Objeto: Locação e licenciamento de programa de computador composto por módulos integrados de sistema de informação de gestão previdenciário com foco em RPPS, por um período de 12 (doze) meses, tendo sua vigência a partir de 10/08/2023 e **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.007/2023 - PROCESSO Nº.007/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.007/2023, Empresa: FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº.01.704.233/0001-38**, com Fundamento Legal ao Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. O Colegiado analisou toda documentação deliberando a contratação e os procedimentos adotados por esta Diretoria; **Na sequência**, o Colegiado delibera e aprova a execução de novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre pela melhor qualidade da prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contento para sua efetivação, obedecendo a Lei 8.666/93, sendo ajustado assim será acordo de contratação; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a planilha contendo informações sobre os pagamentos das obrigações previdenciárias Parte do Servidor, Parte Patronal, Déficit Técnico, Aposentados / Pensionistas de obrigação do Ente Municipal e Complementação de Renda, sendo que encontram todas adimplentes. O Colegiado analisou a documentação verificando os pagamentos realizados durante o mês, orientado a diretoria a encaminhar ofícios de notificação ao Prefeito municipal caso ocorra atrasos; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado as publicações que ocorreram no Diário da Justiça Eletrônico no mês de Junho / Julho 2023. A Diretoria mencionou que todas as publicações foram encaminhadas a ATJ do IPREMO para análise e manifestação; **Na sequência**, o Comitê de Investimento sugere a Diretoria e ao Colegiado que os valores a receber referente às obrigações previdenciárias pagas pelo Ente municipal e Câmara municipal sejam aplicados no fundo de investimento vinculado a conta corrente na agência

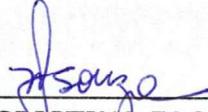
do Banco do Brasil nº 2328-0, conta nº 100176-0, Fundo Investimento B.B. Perfil, oferecendo rentabilidade diária, e ainda podendo ser resgatado no final de cada mês para complementar a folha de pagamento dos **Aposentados e Pensionistas** mediante a confecção de APRs - **Aplicação ou Resgate**. O Colegiado analisou e deliberou aprovando por unanimidade as **aplicações** dos valores oriundos de repasse previdenciários e os **resgates** para completar a folha de pagamentos dos Aposentados e Pensionistas no exercício de 2023; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a Autorização de Aplicações e Resgates – APR, referente ao mês de Junho e Julho de 2023, as **Aplicações ocorrerão** nos Fundos de investimentos BB Perfil, vinculados à conta corrente nº 100176-0, de imediato após o pagamento dos repasses de obrigação previdenciárias do **Ente** municipal e Câmara Municipal, sempre em busca de rentabilidade diária e se necessário será realizado o **Resgate** para efetivar o pagamento de seus Aposentados e Pensionistas ao final de cada mês, conforme já aprovado por este Colegiado e sugerido pelo Comitê de Investimento. O Colegiado analisou e deliberou as Aplicações e Resgates aprovando os procedimentos adotados por esta Diretoria; **Na sequência**, o Diretor Presidente solicitou ao Colegiado autorização para participar de cursos e congresso previdenciários que envolvem assuntos do RPPS, juntamente com membros do Conselho Fiscal, Deliberativo, Comitê de Investimento e funcionários do IPREMO. O Colegiado deliberou por unanimidade e manifestou sobre a importância da capacitação na área previdenciária, mercado financeiro e autoriza que todas as despesas poderão ser custeadas pelo IPREMO; **Na sequência**, o Diretor Presidente em conjunto com o Comitê de Investimento comunica ao Colegiado que os valores recebidos de Compensação Previdenciária estão sendo aplicados no Fundo de Investimento Caixa FI Brasil IMA – B5+ RF, CNPJ Nº 10.577.503/0001-88, conforme já deliberado pelo Colegiado em Reunião Ordinária realizada na data de 30 de maio de 2019, onde este fundo de investimento foi criado para receber este repasse. O Colegiado analisou e deliberou o investimento secundado na deliberação do Colegiado em reunião de 30/05/2019; **Na sequência**, O Diretor Presidente informou e demonstrou ao Colegiado que as contribuições previdenciárias dos Diretores Administrativos referente ao mês de **Junho/2023**, estão sendo recolhidas conforme base salarial previdenciária de seus cargos efetivos de origem, conforme estabelecido no Art. 74, Inciso I, II. O Colegiado analisou e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, O Diretor Executivo solicitou ao Colegiado a concessão de 10 dias de férias vencidas, referentes ao Exercício de 2021, ente o período de 16/08/2023 a 25/08/2023. O Colegiado tomou ciência e deliberou.

COMO NADA MAIS HAVIA A SER TRATADO O DIRETOR PRESIDENTE, ENCERROU OS TRABALHOS, REALIZANDO EM CONJUNTO A COMISSÃO DOS COLEGIADOS, A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, QUE, DEPOIS DE LIDA E ENCONTRADA EM CONFORMIDADE SERÁ ASSINADA.

Morro Agudo / SP, 31 de julho de 2023.



FERNANDO CESAR PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE



NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2023.

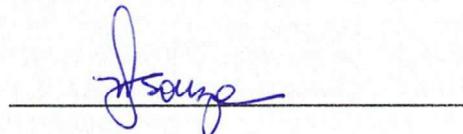
FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente



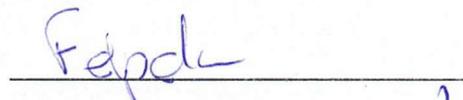
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



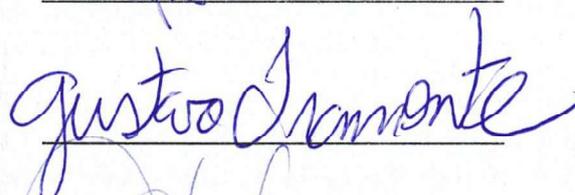
NATALIA CRISTINA FAQUINI DE SOUZA
Membro Titular - Presidente



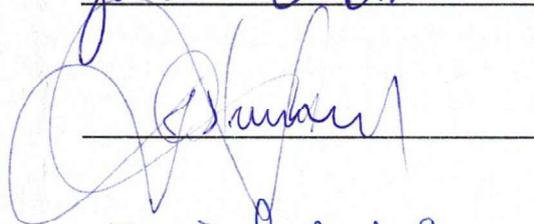
FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
Membro - Titular



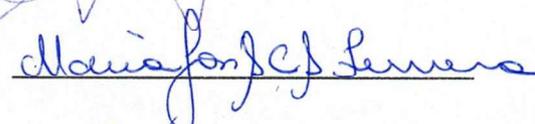
GUSTAVO TRAMONTE
Membro – Titular



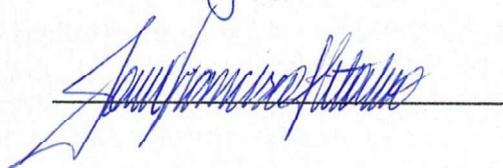
JOÃO ESTEVAM JÚNIOR
Membro - Titular



MARIA JOSÉ C. DA SILVA FERREIRA
Membro – Titular

**CONSELHO FISCAL**

JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro - Titular



MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular

AUSENTE

FRANCISCO FELIPE GARCIA
Membro - Titular

**COMITÊ DE INVESTIMENTO**

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro - Comitê de Investimento

